



## **ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – BIÊNIO 2024-2025**

Aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e sete minutos, na Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, à Rua Santa Maria, nº 197, Vila Hortência, realizou-se a 16ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Sorocaba (CMDRS). Estiveram presentes, conforme lista de presença: Adriana Cesar da Fonseca, Adriana Tobias Lizier, Anderson Moreira Rodrigues, Frederico Barbosa, Luiz Antonio de Proença, Átila Sena Queiroz de Moura, Pedro Israel Paifer, Mario Nakano Junior, Janete Nilo Nascimento, Fabiana Consoni Alves, Odair José Ribeiro e Alessandra Lagemann. Justificou a ausência: Fatec Sorocaba. Não compareceram: Secretaria da Educação, Sebrae e Senar.

**Pauta 1 – Leitura e aprovação da ata da reunião anterior.** Ao início da reunião o Sr. Pedro, presidente do CMDRS, questiona aos presentes se todos estão de acordo com a ata da última reunião e se há algum apontamento para ser feito, não havendo manifestações contrárias. Assim, por unanimidade, a ata da 15ª Reunião Ordinária foi aprovada e a sua leitura foi dispensada.

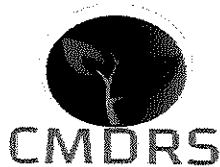
**Pauta 2 – Merenda escolar.** O Sr. Pedro relatou um impasse sobre a merenda escolar com a prefeitura de Sorocaba e sugeriu uma reunião com o prefeito ou o Secretário da Educação para resolver a questão. Ele destacou que, segundo a Lei do PNAE, 30% dos produtos para a merenda devem vir da agricultura familiar, mas isso não foi cumprido em 2024. A prefeitura está buscando cotações de preços para a nova chamada pública, após o contrato vencido em setembro.

O Sr. Átila sugeriu enviar um ofício à prefeitura detalhando os problemas e convidando o Secretário da Educação para a próxima reunião.

O Sr. Pedro criticou a demora na publicação da chamada, o que gera atraso na entrega dos produtos, podendo resultar em perdas. O Sr. Átila ressaltou que a burocracia dificulta o envio adequado da alimentação.

A Sra. Alessandra pede a palavra e menciona a dificuldade de incluir mel na merenda, e o Sr. Luiz Proença sugeriu que a Cooperativa Coapis envie um ofício oficializando a solicitação.

**Pauta 3 – Taxa de lixo nas propriedades produtivas.** O Sr. Pedro mencionou que a taxa de lixo, cobrada com o mesmo índice das empresas, é baseada em uma Lei das



propriedades rurais, o que torna o valor elevado para os agricultores ao longo do ano. Ele destacou que a taxa não era cobrada até 2017, quando passou a ser retroativamente aplicada.

Em seguida, o Sr. Mário explicou a Lei sobre a cobrança, mencionando que a base de cálculo da taxa de lixo para imóveis rurais considera apenas a área construída destinada ao uso residencial.

Na sequência, o Sr. Átila comentou sobre a importância dos produtores rurais para o meio ambiente e sugeriu que esses recebam compensação pelos serviços ambientais prestados.

O Sr. Anderson propôs oficializar um pedido de isenção da taxa aos produtores. O Sr. Luiz Proença discordou da isenção, argumentando que os proprietários urbanos pagariam mais para compensar a isenção dos rurais. O Sr. Pedro disse que repassará as informações da Lei aos agricultores.

**Pauta 4 – ITR.** O Sr. Anderson informa sobre o convênio entre Prefeitura e Receita Federal no ano de 2021 e que o imposto arrecado, por ocasião desse convênio, fica 100% para o município. Ele explica também que o ITR é um imposto extra fiscal que visa regulamentar as propriedades rurais através de ações fiscais que é enviada ao contribuinte um termo de ação fiscal explicando o porque da diferença, e ele é questionado a respeito, uma vez que o ITR é declaratório e para que assim ele apresente uma justificativa sobre a divergência dos dados declarados.

Continuando, o Sr. Anderson explica da importância de se retificar o valor declarado na declaração de ITR antes de ser iniciada uma ação fiscal.

O Sr. Luiz Proença questiona sobre qual base é usada para índices de ITR e o Sr. Anderson informa que a base é a Legislação Federal do ITR pois o município não tem competência para legislar um tributo que não é de competência do município, somente o de fiscalizar baseado na Lei Federal.

Em seguida, o Sr. Átila sugere que seja feito um ofício e enviado a Prefeitura solicitando uma ação prática de orientação aos produtores, disponibilizando através de canais de informações da própria Prefeitura, as informações sobre ITR, para que agricultores e contadores tenham acesso.

**Pauta 5 – Informes gerais.** A Sra. Adriana apresentou o calendário das reuniões ordinárias para 2025 e informou que foi nomeada pelo Prefeito como representante do Projeto "Rotas Rurais", com acesso ao cadastro de Endereçamento Digital Rural das propriedades, que deve começar em fevereiro.



O Sr. Luiz Proença explicou o projeto, destacando que o IEA, com o "Lupa", obteve dados das propriedades rurais e pediu à Secretaria de Agricultura do Estado para corrigir as coordenadas usando o Plus Code. Esse convênio permite que os proprietários atualizem suas coordenadas para serviços diversos, com dados alimentados pela Prefeitura.

A Sra. Adriana também falou sobre o evento Município Agro SP, realizado em 12 de dezembro, e sobre o programa Irriga + SP, que oferece financiamento para projetos de irrigação para produtores e empresas rurais.

O Sr. Luiz Proença pede a palavra e acrescentou que o evento inclui um ranking de municípios de São Paulo que atendem a área rural, com prêmios para os melhores classificados.

Sem mais nada a tratar, por fim, às dez horas e quatorze minutos, encerrou-se a 16ª Reunião Ordinária e, para constar, eu, Adriana Cesar da Fonseca, lavrei a presente ata.

Sorocaba, 19 de dezembro de 2024.



---

**Pedro Israel Paifer**  
Presidente